



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

UCCI
Unidade Central de Controle Interno

Plano Anual de Atividades

PAA – 2024



1. INTRODUÇÃO

A fim de estabelecer um direcionamento claro e abrangente para as atividades da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) ao longo do exercício de 2024, este documento apresenta o **Plano Anual de Atividades – PAA**.

O propósito primordial deste plano é delinear as ações que serão empreendidas pela equipe de controle interno, visando contribuir para a formulação de recomendações técnicas que promovam a estabilidade das finanças públicas, a efetividade das políticas governamentais e a manutenção de padrões éticos no ambiente público.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação do PAA está pautada na observância rigorosa das diretrizes legais e normativas que regem o sistema de controle interno. Conforme estabelecido pelo artigo 74 da Constituição Federal, bem como pelas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o exercício do controle interno se fundamenta em princípios essenciais para a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

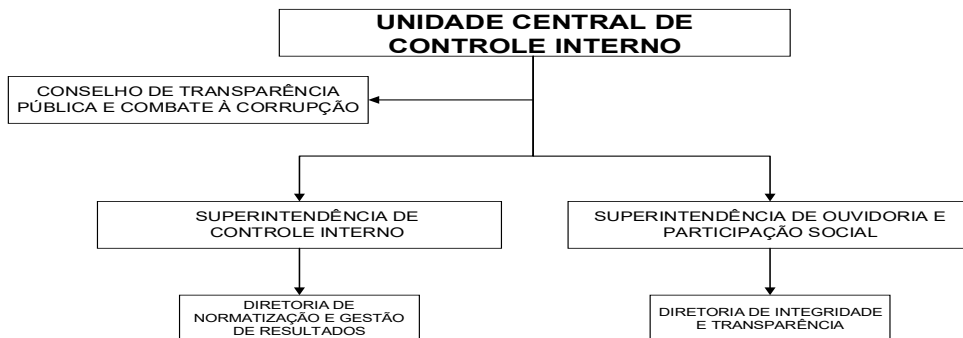
Além disso, as normas específicas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), expressas na Instrução Normativa nº 68/2020 e na Resolução nº 227/2011, constituem referências cruciais para a atuação da UCCI, fornecendo orientações precisas e atualizadas para o desempenho de suas atribuições.

Assim, a adoção dessas bases legais e normativas garante a eficácia e legitimidade das atividades a serem desempenhadas pela equipe de controle interno ao longo do exercício de 2024.

3. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A UCCI, órgão de assessoramento ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tem como âmbito de atuação, além das atribuições previstas nas Leis 3.289/2013 e 3.455/2017, prestar assessoria ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração municipal na verificação e acompanhamento da aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura, bem como na proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Para a consecução dos seus objetivos, a UCCI conta com a seguinte estrutura organizacional:





A **Superintendência de Controle Interno - SCI**, órgão ligado diretamente ao Controlador Geral do Município, tem como âmbito de atuação a auditoria e o controle dos procedimentos administrativos e jurídicos internos da administração municipal.

A **Diretoria de Normatização e Gestão de Resultados - DNGR**, órgão ligado diretamente à Superintendência de Controle Interno, tendo como âmbito de atuação a elaboração de normas procedimentais com o objetivo de balizar as rotinas e os fluxos de atividades desenvolvidas pela administração municipal, bem como monitorar o cumprimento de metas e limites legalmente estabelecidos

A **Superintendência de Ouvidoria e Participação Social - SOPS**, órgão ligado diretamente ao Controlador Geral do Município, tem como âmbito de atuação a proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública municipal.

A **Diretoria de Integridade e Transparência - DINT**, órgão ligado diretamente à Superintendência de Ouvidoria e Participação Social, tendo como âmbito de atuação promover a transparência da gestão de recursos públicos, estratégias de prevenção e combate à corrupção.

4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

4.1 – Controladoria Geral do Município (CGM)

Controladoria Geral do Município			
Atividade	Objeto	Tema Central	Tipo de Ação
01	Demandas Internas	Análises de demandas internas	1. Análises de demandas por solicitação do Exmo. Prefeito ou dos Ordenadores de Despesas, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria; 2. Análises de processos, por solicitação do Exmo. Prefeito ou dos Ordenadores de Despesas, com emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar na tomada de decisão; 3. Orientações aos técnicos das UG's em demandas pontuais, com estudos técnicos.
02	Demandas Externas (TCE, MP, MPC, CGU e TCU)	Análises de demandas externas	1. Atendimento às notificações e citações dos Órgãos de Controle Externo; 2. Diligências às solicitações do TCE-ES em relação ao Exmo. Prefeito ou aos Ordenadores de Despesas; 3. Atendimento às demandas do MP-ES e do MPC-ES; 4. Acompanhamento de prazos das solicitações dos Órgãos de Controle Externo (TCE-ES, MP-ES, MPC-ES, CGU e TCU); 5. Atendimento e acompanhamento às determinações e recomendações do TCE-ES, cujo resultado da ação será ponto de análise da PCA.
03	Outras Demandas	PAA	1. Acompanhamento da execução do PAA.
04	Prestação de Contas Anuais	PCA	1. Elaboração dos Relatórios e pareceres conclusivos (RELACI, RELUCI e INFOCI) sobre as contas anuais de gestão; 2. Elaboração do Relatório e parecer conclusivo sobre as contas de Prefeito (RELOCI, RELACI e INFOCI).
05	Prestação de Contas Mensal	PCM	1. Homologação do Rol de Responsáveis.



06	Tomada de Contas Especial	TCE	1. Controle e instituição de prazos; 2. Elaboração de parecer conclusivo (IN 32/2014 TCE-ES).
07	Auditorias	PAAI	1. Acompanhamento da execução do PAAI.

4.2 – Superintendência de Controle Interno (SCI)

Superintendência de Controle Interno			
Atividade	Objeto	Tema Central	Tipo de Ação
01	Monitoramento e Fiscalização dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)	Anual	1. Verificar a correta apresentação dos Instrumentos em face às exigências legais (prazos e transparência).
02	Relatórios de Execução Orçamentária – RREO	Bimestral	1. Monitorar atendimento de prazos.
03	Relatórios de Gestão Fiscal – RGF	Quadrimestral / Semestral	1. Monitorar atendimento de prazos; 2. Fiscalização da gestão fiscal (controle da despesa com pessoal, informando imediatamente ao Prefeito Municipal, caso constatado descumprimento dos limites previstos na LRF).
04	Outras Demandas	PAA	1. Execução do PAA.
05	Auditorias	PAAI	1. Execução do PAAI.
06	Ações de Integridade	Revisão de Normas de controle interno (Res. 227/2011 TCE-ES) Metodologias ágeis no contexto da administração pública	1. Revisão de normas já existentes e elaboração de outras por demanda das Secretarias; 2. Reuniões de orientação às Secretarias para elaboração e/ou atualização das normas; 3. Estudo de viabilidade para aplicação de Metodologias ágeis no contexto da administração pública.

4.3 – Superintendência de Ouvidoria e Participação Social (SOPS) e Diretoria de Integridade e Transparência (DINT)

Superintendência de Ouvidoria e Participação Social			
Diretoria de Integridade e Transparência			
Atividade	Objeto	Tema Central	Tipo de Ação
01	Ações de Transparência / Controle Social	Portal Transparência	1. Monitoramento da inserção das informações, com a elaboração e aplicação de Checklist; 2. Notificação às Secretarias para atendimento de maneira imediata; 3. Se a situação da Secretaria permanecer inalterada, realizar reunião com os agentes envolvidos, na qual serão estabelecidos prazos para regularização da situação; 4. Orientações aos técnicos das Secretarias para inserção das informações; 5. Solicitação de aperfeiçoamento do Portal junto à empresa contratada, conforme demandas dos órgãos de controle externo; 6. Monitoramento da inserção das informações atualizadas por parte das Secretarias;



			7. Notificação às Secretarias envolvidas para atendimento aos quesitos de transparência exigidos pelos órgãos de controle.
02	Ações de Transparência / Controle Social	Ouvidoria Municipal	1. Monitoramento dos prazos de atendimento e solicitações via Sistema; 2. Atendimento ao cidadão presencial, via telefone e via Plataforma Fala.BR; 3. Auxílio na resolução de demandas junto às Secretarias; 4. Elaboração dos seguintes relatórios: Estatístico de Ouvidoria e Estatístico do e-Sic (com ampla publicidade).
03	Ações de Integridade	Transparência Capixaba (ITGP) – Ranking Estadual ATRICON – Programa Nacional de Transparência Pública ES em Ação - Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública	1. Coordenar as atividades relacionadas às avaliações de Transparência e Integridade Pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a estrutura atual da UCCI, o presente planejamento foi cuidadosamente concebido, reconhecendo a possibilidade de ajustes decorrentes de determinações específicas ou demandas adicionais dos órgãos de controle externo.

Dessa forma, submetemos o **Plano Anual de Atividades – PAA**, referente ao exercício de 2024, para análise e aprovação, com a confiança de que suas diretrizes e metas contribuirão significativamente para o fortalecimento do controle interno e para a promoção da transparência e eficiência na gestão pública.

Aguardamos a aprovação por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal, cientes de que sua avaliação e respaldo são essenciais para a efetiva implementação deste plano e para o alcance dos resultados almejados.

Alegre/ES, 07 de fevereiro de 2024.

KASSIO VALADARES AMORIM
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 11.581/2020

Aprovado,

NEMROD EMERICK - “NIRRÔ”
Prefeito Municipal de Alegre